



DEJESP

Diário Eletrônico da Justiça do Estado de São Paulo

ADMINISTRATIVO

Presidente:
Desembargador
Francisco Eduardo Loureiro

Ano XVIII • Edição 4444 • São Paulo, terça-feira, 26 de maio de 2026

www.tjsp.jus.br/dejesp

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SPr - Secretaria da Presidência

“Pronunciamento do Excelentíssimo Presidente do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça, Ministro Luiz Edson Fachin, no encerramento do XX Consepre, realizado em São Paulo”

Em 15 de maio de 2026 (sexta-feira), às 10 horas, na Plenária “Ministro Costa Manso”, 5º andar, do Palácio da Justiça.

Senhoras e Senhores, muito bom dia.

Quero, em nome de todos e de todas, cumprimentar Sua Excelência o Presidente Francisco Loureiro, desse Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Em sua pessoa, também, cumprimentar os Ilustres Desembargadores e Desembargadoras aqui presentes, que sempre têm nos acolhido com fraternidade e um zelo extraordinário com os nossos afazeres conjuntos. Quero cumprimentar o Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto, que preside o Consepre e, nas pessoas de Suas Excelências, quero me permitir que se sintam cumprimentados os Presidentes, as Presidentes dos Egrégios Tribunais de Justiça do Brasil, dos Tribunais Militares e de todas as instituições aqui presentes, as senhoras e os senhores que nos honram com a sua presença.

Aqui venho, muito menos do que espargir fórmulas, debater alguns princípios na perspectiva do que podemos um certo guarda-chuva semântico, designar de Juiz contemporâneo. É uma fórmula tão genérica, Desembargador Guiomar, quanto o céu da Amazônia. Mas, nada obstante essa imensidão que a expressão Juiz contemporâneo compreende, ela traduz um desafio que, nos dias atuais, repousa sobre nossos ombros.

Passamos os primeiros 25 anos do século XXI. A pergunta que se nos apresenta é nitidamente uma só como central: qual é o Poder Judiciário que nós deixaremos como legado? E, portanto, para isso, nós precisamos arrostar as externalidades que desafiam o Poder Judiciário. Externalidades essas que vêm do mundo meta jurídico, que vem da economia, que vêm da política, às vezes da alta política, às vezes da política não tão alta assim, portanto, que vem de todos os quadrantes e se dirige, infelizmente, não raro numa perspectiva muito menos do que reinscrever as balizas do Poder Judiciário, a diluir as estruturas fundamentais do próprio Poder Judiciário brasileiro, especialmente quando nós pensamos, por exemplo, na dimensão da independência judicial.

Portanto, precisamos lidar com externalidades, mas também temos um conjunto de desafios que são internos à Magistratura. Que são próprios daquilo que hoje nós vivenciamos, procurando, por exemplo, responder aos desafios contemporâneos, sem dúvida alguma, de uma governança remuneratória que nos coloque precisamente no patamar que a Magistratura merece estar. Não se trata de privilégio. Não é disso que se trata. Trata-se, sim, de sabermos e alcançarmos as devidas retribuições a quem dedica não apenas a sua mente, o seu coração, mas, muitas vezes, é todo um entorno familiar que abraça o projeto da Magistratura de um Juiz ou de uma Juíza; de um Desembargador ou de uma Desembargadora. Por isso, essas internalidades, questões, portanto endógenas, dizem respeito a esses desafios que, nesse momento, nós estamos a vivenciar.

Por isso, olhando nessa perspectiva e olhando os 75 anos que nos separam do próximo século, gostaria muito de poder, ao final de toda esta jornada, esta jornada que na nossa vida finita ela é, por evidente, transitória, mas como todos sabemos, da finitude se faz o que é infinito, quando o nosso legado vale a pena, quando deixamos marcas daquilo que tivermos construído, gostaria muito de, ao final dessa jornada, ver, portanto, que tenhamos não só superados as atuais questões que são fundamentais para o Poder Judiciário brasileiro, mas, mais do que isso, que tenhamos inscrito no século XXI um Poder Judiciário revigorado. Um Poder Judiciário não apenas valorizado em todos os sentidos do merecimento, mas especialmente com a seiva viva da alma, que é governada por valores imateriais, pelo sentido do exercício da atividade jurisdicional.

Por isso, eu começo essas singelas palavras que lhes trago, para dizer lhes, antes de tudo, de um agradecimento pessoal e institucional a todos os Tribunais do país. Tenho recebido manifestações de apoio nesta caminhada de todos os Presidentes de Tribunais do Brasil que, cada um, à luz dos seus problemas e de suas questões, tem-nos feito chegar, não exclusivamente os dilemas que enfrentam, mas também os caminhos que nós vamos aos poucos construindo.

Há uma velha lição aristotélica que nos ensinava desde as lições elementares da filosofia clássica que melhor se aprende fazendo. Nós estamos nesta fase, nesse caminho em que nós estamos aprendendo e fazendo simultaneamente. Eis que uma nova realidade se nos colocou à frente e nós precisamos com ela, evidentemente, tratar. Por isso, agradeço imensamente essa minha primeira palavra aqui. É uma palavra de agradecimento pelo apoio permanente à Presidência, quer do Conselho Nacional de Justiça, quer do Supremo Tribunal Federal.

E, assim, gostaria de tratar, portanto, em dois blocos das observações que organizei aqui para lhes trazer. De um lado, as questões atinentes às metas para este momento que vivenciamos e, especialmente para os próximos seis anos porque, como sabemos, especialmente, em relação às metas do Poder Judiciário Nacional, via Conselho Nacional de Justiça, elas são delimitadas por um sexenio e nós estamos, portanto, no curso de defini-las para os próximos seis anos. Ou seja, de agora até 2033. Gostaria de, portanto, tratar destas questões inicialmente e, também, de algumas ideias sobre o tema da governança remuneratória e alguns dos dilemas que todos nós, nos dias atuais, temos nos defrontado.

E, em um segundo momento, quero lhes pedir licença para fazer uma reflexão um pouquinho mais macroscópica sobre o estado da arte do Poder Judiciário no Brasil, nos países vizinhos e bem assim na Europa continental, para que estejamos um pouco alertas de alguns sintomas que vão se aproximando também de nós.

Começando, portanto, desta primeira parte, e referindo-me, portanto, a esta ideia da contemporaneidade como marca da Magistratura, notemos que a palavra contemporânea, é na definição de vários historiadores, um deles é que se dedicou muito a refletir sobre a dimensão do tempo e, nada obstante, fosse geógrafo de formação profissional, mas recebeu o título de Doutor Honoris Causa de várias faculdades de Direito no Brasil, que foi Milton Santos. Dizia ele que o tempo presente é a síntese de múltiplas determinações, por isso, quando nós nos referimos a Juiz contemporâneo, nós trazemos sobre nós, sobre os ombros de cada um de nós, três perspectivas de desafios imensas.

A primeira, saber preservar a memória. Nós, no momento em que vivemos, no momento da nossa existência e da nossa auto constituição profissional, nós não nos dispomos nem deveríamos fazê-lo reinventar a roda ou delimitar a explosividade da pólvora. Ou seja, há um conhecimento acumulado do qual nós somos herdeiros. E, portanto, preservar a memória, nomeadamente instituições cruciais como o Poder Judiciário. Muitas vezes, alguns até se referem com algum desdém à tradição. É fundamental que isso assim não seja. Claro que a tradição não é apenas um museu que mobiliza as nossas compreensões, mas é fundamental que ela seja preservada, vivificada e reinventada no mundo atual, para que saibamos da história do desdobramento, como se vê muitas vezes até nos sinais exteriores de um belíssimo local como esse, aonde a história se faz presente e aqui se respira tradição e movimento.

E, portanto, nesse ambiente que nós estamos respirando simultaneamente o legado que abrimos e o presente que vivenciamos é uma boa demonstração desta primeira dimensão do que é contemporâneo, o que nós herdamos e temos o dever de preservar. Nós herdamos um Poder Judiciário do século XX. Nós temos o dever de preservá-lo no século XXI. E, mais, de aperfeiçoá-lo. E aperfeiçoá-lo, sem que deixemos como tem-se passado em alguns países, que fenômenos externos se sobreponham sobre o Poder Judiciário e ocasione não apenas mudanças, mas verdadeiras rupturas indesejáveis. Portanto, preservar a memória e aperfeiçoá-la.

Em segundo lugar, sobre nossos ombros, nessa dimensão do tempo contemporâneo se apresenta os desafios do porvir. Todos nós, a cada momento, temos um choque. Pelo menos eu o designo de choque porque para um dinossauro cibernético como eu, às vezes ter certas notícias das invenções da inteligência artificial representa algum tipo de choque. E de quando em quando nós ficamos um pouco pasmos com os desafios que o avanço tecnológico traz sobre nós.

Pois bem, todos nós já creio que apreendemos bem que não se deve divinizar, mas nem demonizar o avanço tecnológico. Nós precisamos colocá-lo, como certamente aqui ontem foi debatido, colocá-lo a serviço da humanidade. Colocá-lo a serviço da inteligência humana e, portanto, evitar o tecno-ilusionismo, por assim dizer, não cair no fosso abismal do tecno-solucionismo, como se todas as soluções, doravante estão dadas como uma fórmula constante de um repositório que, pelo manancial de informações, que é imenso, quase indizível, tem, pelo estudo das probabilidades, uma eventual solução para todos os problemas que imaginarmos. Não é isso. Nós, portanto, somos – e isto não é, obviamente, nenhuma soberba – nós, seres humanos, especialmente na prestação jurisdicional, somos e devemos ser insubstituíveis. Somos e devemos ser os elementos imprescindíveis da realização da verdadeira justiça. Isso não quer dizer que não possamos abrir a caixa de ferramentas e valermos nos do conjunto de elementos que a tecnologia nos coloca à disposição, mas sempre sob a formulação, a supervisão e o acompanhamento, portanto, o monitoramento de nós, seres humanos, encarregados desses afazeres.

Por isso, o pretérito que se presentifica no contemporâneo, o presente que nos desafia e o porvir que gradativamente vai se instalando dá bem uma noção do que é o Juiz contemporâneo. É esse que carrega feito Hércules sobre seus ombros, o pretérito a honrar o presente, a aperfeiçoar e o futuro a responder os desafios que se nos colocam diante de nós. Por isso, nessa medida, nós temos tentado, pelo menos para os próximos seis anos, definir alguns caminhos que não estão também em fórmulas acabadas de metas, mas sim em alguns princípios centrais para levarmos a efeito os nossos afazeres. E, no âmbito dos princípios centrais, permito-me dizer-lhes que estão muitas vezes as coisas mais elementares e básicas. Parece que nós vivemos um tempo em que alguns elementos, conceitos ou categorias básicas precisam ser revisitados e reafirmados. Dentre eles, por exemplo, a ética judicial. Dentre eles, por exemplo, a discricção. Dentre eles, por exemplo, a ideia que é elementar na própria educação familiar, de que o comportamento efetivamente educa mais do que mil formulações discursivas. E este é um desafio para todos nós. Não há, obviamente, como eu disse, uma fórmula pronta e acabada para responder esses desafios. Mas assim há caminhos e esses caminhos precisam ser olhados, por certo, na linha do tempo, para ver os avanços institucionais que nós já obtivemos. Olhemos os últimos quarenta anos. Mapeamos essas quatro décadas quase a se completarem após 1988 e saibamos reconhecer os largos passos que este país deu e que o Brasil tem dado e que o Poder Judiciário, a seu turno, também tem dado.

Imaginemo-nos retrospectivamente, três ou quatro décadas atrás, para saber o estágio do desenvolvimento tecnológico que nós nos encontrávamos à época. Basta ver isso para saber os passos largos que demos nesse período. E é preciso reconhecer. Preciso reconhecer que as instituições se aprimoraram, as instituições em todos os segmentos, as instituições de Estado em, também, as instituições sociais. É claro que, de um modo geral, há um conjunto de mal estares que assolam a época contemporânea e, obviamente, não são imotivados.

Nada obstante isso, no Brasil, especificamente, eu estou entre aqueles que olham este passado recente como um passado de aprendizado, construção e melhorias. Nada obstante, muita coisa ainda há por fazer numa sociedade que se almeja ser completamente livre, justa e solidária numa sociedade e num Estado que ainda não atendeu a esses três deveres fundamentais

de liberdade, de justiça e de solidariedade. Para tanto, como disse, cada um de nós precisa fazer sua parte. Nós temos tentado levar a efeito, como por exemplo, com a criação da Rede Nacional de Magistrados e Magistradas com competência em criminalidade organizada. Portanto, isto significa dar uma atenção a uma das tragédias contemporâneas que é o crime organizado, com todas as mazelas sociais, que traz não só a realidade da insegurança, mas também a percepção de margens cada vez mais acentuadas de insegurança entre nós.

Também os avanços na implementação e no financiamento do programa Pena Justa. Muitas vezes se diz que isto corresponderia a uma atenção, digamos assim, que poderia ser marginal do Conselho Nacional de Justiça. Nós entendemos que não é. Nós entendemos que acabar com a porta giratória dos presídios, aonde alguém, metaforicamente, sai pela manhã e volta à tarde pior do que ali estava, e quando fizer essa volta novamente, quer no semiaberto, quer pela alta reincidência, voltará com a situação agravada pelas condições atualmente existentes dentro dos presídios, nós estamos falhando. E é por isso que declaramos aqui um estado de coisas inconstitucional e estamos atuando. Temos conseguido dar passos imensos nessa perspectiva, especialmente dando resposta às pessoas privadas de liberdade para também, com essas respostas, aumentar a segurança da própria sociedade.

A realização do mutirão racial que levamos a efeito acelerou o julgamento de processos relacionados ao enfrentamento dos crimes raciais, de um modo especial as ações de proteção à infância e à redução do prazo de análise de medidas protetivas de urgência no combate à violência doméstica e familiar contra meninas e mulheres. Estes são, dentre outros temas, de alta complexidade e com razão, preocupações de todos nós, de toda a sociedade brasileira, porque certo de que temos desafios estruturais que exigem crítica e planejamento articulado e, portanto, logo ali adiante, nós vamos estender as nossas preocupações também para o Tribunal do Júri. E, num outro segmento, para implementar, com todas as suas potencialidades, o projeto Execução Fiscal Eficiente, que é um dos gargalos que traduz no aumento do lapso temporal de duração dos processos no Brasil.

Ao lado desses desafios, também se colocam nesses anos que estamos a planejar e a começar a executar o tema da governança remuneratória e da transparência. Por isso, nesta matéria, nós vivemos entre algumas sístoles e diástoles, nomeadamente nesses últimos meses, mas todos e tenho certeza de que todos e todas, sem exceção, que, como dizia no Rio de Janeiro o Desembargador Sylvio Capanema, que tem olhos de ver e ouvidos de ouvir, todos veem e ouvem com acurácia o que de fato está se passando. Nós estamos procurando estabelecer balizas razoáveis para que se leve à frente uma compreensão de que os caminhos vão sendo aos poucos elucidados e construídos.

Temos agora à frente o mês de maio, em seguida, embora seja uma platitude dizê-lo, temos o mês de junho, o que significa que os próximos sessenta dias serão relevantes para começarmos a estabelecer uma governança remuneratória. E, para isso é claro que é fundamental reconhecer que a ampla maioria vem observando adequadamente o que foi fixado pelo julgamento do Supremo Tribunal Federal em sede de repercussão geral. E, mais do que isso, mantendo um diálogo institucional permanente com o Conselho Nacional de Justiça, com o Senhor Corregedor Nacional, comigo na Presidência, com nossas equipes que têm estado sempre de portas abertas para dialogar nessa medida. Foi por isso que nós editamos, tão logo após o julgamento, a Resolução Conjunta 14 de 2026, que é sim, uma baliza a ser seguida, ainda que persistam dúvidas sobre aspectos pontuais. E é natural que existam dificuldades operacionais iniciais em um processo estrutural dessa magnitude e eventuais inconsistências nós vamos progressivamente corrigindo e ajustando mediante diálogo e construção coletiva colegiada. E, portanto, as boas práticas precisam e deverão ser reconhecidas e compartilhadas, como temos acompanhado no Brasil. Por isso, nesse sentido, estou seguro de que as Presidências têm tomado e tomarão as medidas necessárias para garantir o adequado seguimento desta matéria. E, evidentemente, nós sempre estamos abertos para, com serenidade e firmeza, solver, na medida do possível, as dúvidas ou necessidades de esclarecimento, eis que nenhum de nós se furtará ao diálogo e à necessária interlocução e, quando também necessário, a orientação que seja cabível. Por isso, nós estamos trabalhando no Portal Nacional de Passivos Funcionais e aprimorando o Portal de Transparência do Poder Judiciário. E assim também notício que estamos começando os diálogos e as interlocuções, buscando uma normativa que uniformize as rubricas remuneratórias e a taxonomia das verbas recebidas, incluindo, muito possivelmente isto, obviamente, é uma ideia que está posta para o debate, um contracheque único, à luz daquilo que a ambiência dos embargos de declaração e as explicitações que o CNJ fará permitirão que assim nós nos postemos. E isto, como disse, com serenidade e com firmeza, sem nenhuma fórmula que de inopino e de modo abrupto, venha trazer ainda mais circunstâncias gravosas ao Poder Judiciário Nacional.

Nessa medida, ainda em termos das metas, gostaria aqui de fazer um efusivo agradecimento aos Presidentes e às Presidentes dos Tribunais pelo repasse realizado ao Fundo de Modernização do Poder Judiciário, cujos recursos serão destinados especialmente ao fortalecimento da estrutura nacional de cibersegurança e ao reforço das políticas de tecnologia da informação que atendam a todos os Tribunais do país.

Destaco aqui, de maneira especial, o Programa Conecta, iniciativa que vem permitindo a replicação nacional de boas práticas e de soluções locais no uso da inteligência artificial na ambiência do Poder Judiciário. Por isso, temos para este ano de 2026 muito a fazer e muito a fazer juntos, com diálogo e troca de ideias. Na ambiência específica do Conselho Nacional de Justiça temos o máximo interesse em levar adiante o objetivo de reduzir o prazo de análise das questões relacionadas à violência contra meninas e mulheres, que é, como nós sabemos, uma chaga que ainda ofende a todos nós. É, infelizmente, um tema premente de nosso tempo, um desafio que precisamos superar com urgência.

Também queremos acelerar ainda mais o julgamento dos processos vinculados ao mutirão racial, ao fortalecimento das estratégias judiciais de combate à criminalidade, com a atuação integrada desta recente rede com competência em criminalidade organizada que viemos de concluir. Não nos esqueçamos – e com isso desejo concluir esta primeira parte das minhas observações – não nos esqueçamos nunca de que nós somos quase vinte mil Juízas e Juizes no Brasil, que trabalham incansavelmente um encargo desafiador que merece o respeito da sociedade brasileira. Trajetórias que são marcadas por sacrifícios pessoais por muito estudo que exige muita responsabilidade e comprometimento e, não raro, trajetórias às vezes marcadas por incompreensões.

Com o devido respeito, gostaria de, nesse momento, expressar mais uma vez o imenso pesar pelo falecimento da jovem Juíza Mariana Francisco Ferreira, que atuava na Comarca de Sapiroanga, na Região Metropolitana de Porto Alegre. Nós aqui

estamos a lembrar do nome dela, da tragédia que a acometeu, com o devido respeito à sua memória, à sua família, mas também, para dizer, das incompreensões que se dirigem contra a Magistratura. Essas incompreensões são profundamente ofensivas e, portanto, nós não podemos admiti-las sem que a crítica necessária seja feita. Por isso, à mãe, à família, aos amigos e aos colegas Doutorar Mariana, aqui representados pelo presidente do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, Desembargador Eduardo Uhlein, que nos cumprimentamos ao início deste evento, receba a Sua Excelência os nossos mais profundos e sinceros agradecimentos. É a lembrança que faço para dizer de circunstâncias tais como mencionei ao início desta primeira parte da exposição, circunstâncias que, unindo externalidades e questões endógenas, questões internas do Poder Judiciário acabam, muitas vezes, gerando, do ponto de vista prático, circunstâncias como essa trágica e que colocam a todos nós, quando menos, para refletir. Ninguém se sente ou se posta indiferente a esta realidade e devemos, obviamente, tomá-la velando pela memória da colega falecida e, ao mesmo tempo, zelando por aquilo que a sua memória nos traduz como um desafio. Um desafio que há de ser pessoal, de cada homem e de cada mulher, dos quase vinte mil Juízes do Brasil para, obviamente, continuar honrando a Magistratura, como fazemos todos os dias. Todos os dias em que nós nos alçamos para trabalhar, para executar os nossos afazeres, nós nos alçamos com honra, com brio para desenvolver as nossas funções, evidentemente, tratando de enfrentar os diversos desafios que nós temos.

E aqui, dentro na segunda e última parte dessas observações sobre algumas questões estruturais que reclamam a atenção prioritária. O enfrentamento da litigiosidade excessiva está nesse contexto macroscópico. A necessidade que me parece imprescindível de valorização da ética judicial. A transparência administrativa. A proteção contra pressões econômicas e políticas. A defesa das prerrogativas institucionais e adaptação do Judiciário aos impactos da inteligência artificial e da transformação digital.

Também é essencial refletir sobre as funções do Poder Judiciário. Não raro, nós andamos num caminho em que geramos uma manifestação contrária e, muitas vezes, irredimível daquilo que decidimos. Mas, também, nós temos, em numerosos casos, a necessidade de tomar decisões que protegem minorias, que protegem populações vulneráveis, que protegem as mulheres, os idosos, as crianças, os adolescentes. E, portanto, essas proteções definem um papel, muitas vezes, contra majoritário do tribunal.

E, por isso temos uma necessidade, por tantas outras razões, mas também por isso, de aprimorar a comunicação institucional com a sociedade e a necessidade de reafirmar, reafirmar os fundamentos republicanos da jurisdição. O futuro do Poder Judiciário brasileiro dependerá a capacidade da Magistratura liderar, com visão de Estado, um projeto de aperfeiçoamento institucional comprometido com a Constituição, com o ordenamento jurídico e com o Estado de Direito. É de Ortega y Gasset aquela afirmação clássica, segundo a qual, disse ele, eu sou eu e minha circunstância. Mas, às vezes, não se lembra a segunda parte desta frase, onde ele acresceu se não salvo a ela, não salvo a mim mesmo. Isso significa, portanto, que nós precisamos estar atentos a este contexto que nos envolve. A esse contexto de tempos inquietantes. A esse contexto em que o Estado de Direito, em que a ordem jurídica e o próprio sentido de autoridade está posto em questão. Isto começou a se passar já ao final do século XX. E, neste momento, especialmente na colmeia digital que nós vivenciamos contemporaneamente, estão procurando arrastar o Poder Judiciário à vala das contradições e das diluições. Mas não apenas no Brasil, lamentavelmente, como também em outros países.

Comentava agora com o Presidente Loureiro, que faz três ou quatro dias o Presidente do Tribunal Constitucional em Portugal renunciou às suas funções. Um tribunal que hoje está incompleto e com muitas dificuldades de ser completada a sua composição. Portanto, estou-me a referir a um país da Europa continental, mas podemos olhar também para os Estados Unidos da América do Norte. Quem de nós – e muitos de nós temos colegas Magistrados com quem mantemos correspondência permanente ou constante – sabemos das vicissitudes que o Poder Judiciário e os Juízes, em todos os seus patamares, estão a enfrentar nos Estados Unidos da América. Mas aqui ao lado não é muito distinto. A Suprema Corte da Nação Argentina está já há alguns anos sem completar a sua composição por questões atinentes a externalidades do Poder Judiciário, ou seja, as vicissitudes que estão no campo da política. O mesmo pode-se dizer de outros numerosos países e me permito dar uma especial ênfase para que tenhamos presente do que é que estamos a falar, dos nossos desafios e contextualizá-los um pouco mais amplamente, nada obstante, seja por certo do vosso conhecimento. Gostaria de me referir especialmente ao México. Recebi há alguns dias uma correspondência do Presidente da Suprema Corte mexicana, Ministro Presidente Hugo Aguilar Ortiz. Disse ele, numa linguagem diplomática e sóbria, que não poderia estar no encontro que realizamos ontem e anteontem no Supremo Tribunal Federal, em razão do intenso processo de consolidação institucional decorrente da instalação do novo Pleno da Corte. É uma linguagem diplomática e sóbria. Mas todos nós, que temos um pouco de sereno da vida, sabemos que, às vezes, as palavras escondem ou não podem revelar de pronto terremotos institucionais. E é um pouco isso que hoje se passa na grande nação que é o México. O México vive uma das mais profundas transformações judiciais. E nós precisamos estar atentos a isso. A Reforma Constitucional lá aprovada reduziu a composição da Suprema Corte, encurtou mandatos e introduziu a eleição popular para Magistrados, inclusive das Cortes Superiores. A medida foi vestida com um verniz, se me permitem assim dizer, já deixando escapar um juízo de valor, a medida foi apresentada como mecanismo, entre aspas, de “A Democratização do Sistema Judicial”. Evidentemente que se traduziu nisto que o Presidente da Suprema Corte se referiu e traduziu-se, também, numa apreensão internacional imensa. A razão é simples nós sabemos que as Democracias não sobrevivem apenas pelo voto, sobrevivem também pela existência de instituições capazes de limitar o poder, inclusive o poder majoritário.

Não por acaso, organismos internacionais, Associações de Magistrados de todo o mundo e um conjunto de núcleos e instituições acadêmicas passaram a advertir para o risco de politização judicial e o enfraquecimento da independência do poder judicial daquele país. A preocupação não é apenas retórica. Há um dado recente que é, digamos assim, em termos gerais, destinatário de um determinado prestígio, que é o chamado latino barômetro do *World Justice Project*, que apontou o preocupante percentual de que, nos últimos anos, a independência judicial e a confiança nas instituições públicas, de um modo geral, têm-se reduzido enormemente e isso em toda a América Latina. Na América Latina, portanto, fala-se em números mais gerais que em torno de 30% apenas da população declara confiar plenamente nos Tribunais. É claro que esses percentuais sempre precisam ser vistos com *grano salis* porque aqui está dito confiar plenamente. Obviamente que há muitas zonas penumbrosas em relação aos demais percentuais, mas, de qualquer sorte, daqui emerge um problema que é o propalado enfraquecimento das instituições, que infelizmente tem ocorrido, embora não sempre, de forma assim tão abrupta. Ele começa, entre outros lugares, pela linguagem. Ele começa pela corrosão simbólica. Ele começa e prossegue pela normalização do ataque. E o que é pior, pela transformação do Juiz ou da Juíza em inimigo. E, portanto, nós precisamos estar atentos a essa ordem de ideias, porque o que

está se passando em países como México de hoje deve servir de advertência para que nós reflitamos e passemos à atuação. É preciso refletir e é preciso agir nesta direção. Por isso, cada um de nós, no âmbito das suas atribuições, temos estado atentos a iniciativas que devemos tomar em nossos Tribunais, nos Tribunais colegiados e, portanto, em todas as nossas Instâncias. O Brasil ainda preserva sólidas garantias constitucionais. Temos questões que se assemelham a muitos indicadores de uma crise, mas nós não temos, na definição clássica, uma crise institucional. As instituições continuam sólidas. O Poder Judiciário continua em pé e firme para responder aos seus desafios. Possui uma Magistratura profissionalizada, possui uma das mais amplas estruturas judiciais do mundo. E ao falar do mundo, não é uma hipérbole, aqui estamos no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, cuja dimensão quantitativa e qualitativa responde por uma dessas dimensões da grandeza à qual estou a me referir. Somente ao Poder Judiciário brasileiro movimenta anualmente mais de oitenta milhões de processos e possui orçamento superior à centena de bilhões de reais ao longo dos seus diversos ramos institucionais para aplicar na realização concreta da Justiça. Mas os números quantitativos não significam necessariamente uma dimensão qualitativa, serena e completamente resguardada.

É certo, e não me furto de dizer e reconhecer que nos últimos anos, especialmente segmentos do Poder Judiciário tornaram-se o epicentro de grandes questões nacionais. O Supremo Tribunal Federal mesmo foi chamado a dirimir questões da pandemia disputas eleitorais, conflitos federativos, ataques às instituições, tensões entre os Poderes e até mesmo tentativas de rupturas sem precedentes desde a redemocratização. A consequência inevitável foi essa: uma hiperexposição. E essa hiperexposição, certamente, está a voltar na forma da cobrança de um preço que se coloca diante de nós. Dados recentes revelam que o quadro é preocupante. Pesquisas nacionais, ainda que discutíveis e controvertidas, mostram o aumento da desconfiança institucional, o crescimento da polarização extrema e ampliação da percepção partidária acerca das decisões judiciais. Por isso, não podemos dizer que estamos indiferentes ao que está acontecendo. Não estamos. Sem assombro, sem termos atitudes estovadas e nem para distorcer a realidade, nós temos que nos colocar na exata medida da serenidade e da firmeza. Até porque nós conhecemos um pouco a receita. Primeiro, procura se desmoralizar o Poder Judiciário. Abro uma nota de rodapé mental para referir-me a alguns membros da Corte Suprema de um dos países que nos visitaram nesses últimos dois, três dias e dizia que, do nada, alguns integrantes da Corte Suprema foram imputados por terem cometido os crimes ligados a um conjunto de narcotraficantes. Segundo esse integrante, forjaram-se denúncias para, obviamente, atingir membros do Poder Judiciário. Com isso, o que quero lhes dizer é que não há um caminho que não passa necessariamente por olhar, isso que, infelizmente, se coloca. Depois começam a ser relativizadas as decisões judiciais. Em seguida, naturaliza-se a hostilidade contra os Magistrados e, por fim, se apresenta alguma reforma que seja uma espécie de um uma dimensão salvadora ou democratizante, mas que frequentemente reduz enormemente as garantias da independência judicial. Por isso, referir-me ao México para dizer que de lá temos uma boa lição de um bom exemplo para não seguir. E nós estamos em condições de fazê-lo. Nós temos, e nesta sala está o melhor da inteligência do Poder Judiciário Nacional. Estão os Presidentes do Poder Judiciário das Justiças Estaduais e dos Tribunais Militares, está parcela significativa do Poder Judiciário Nacional. Nós estamos sendo desafiados a dar essa resposta e compreender a dimensão desse alerta. Eu, de minha parte, procuro me guiar por Magistrados que em meu Tribunal deram exemplo. Como Victor Nunes Leal, Aliomar Baleeiro, o Ministro Moreira Alves, mais recentemente, a Ministra Rosa Weber, o saudoso Ministro Teori Zavascki, e, também, o Ministro Celso de Mello, para citar alguns. Portanto, nós temos em quem nos mirar. Este mirar num exemplo é uma mirada paradigmática que nos permite também que nós nos miremos porque quando nós nos espelhamos temos uma baliza também para seguir e isto significa procurar cada vez mais fortalecer a credibilidade institucional. A credibilidade, como sabemos, é o patrimônio mais difícil para construir. Muitas vezes, o patrimônio moral é tão difícil que se imagina que há uma vida toda para construí-lo e é verdade. Muito mais do que o patrimônio material, legítimo também que se almeje tê-lo. Mas é nesta dimensão que aqui vai um grande apelo a Vossas Excelências que mantenhamo-nos unidos. Precisamos da união das mentes e corações preocupados com o Poder Judiciário. Preocupados com as Instituições que começam a adoecer. Preocupados quando a independência judicial já não existe mais para proteger os juízes. Preocupados pelos exemplos que vêm de vizinhos não muito distantes de nós. O Brasil ainda tem tempo de reinscrever-se no século XXI dando boas respostas para esse perfil de um Juiz e de uma Magistratura contemporânea que honre o pretérito, atue com discrição e comedimento no presente e saiba arrostar os desafios do porvir. Todos nós sabemos que o relógio não para, mas se *tempus fugit* aqui estamos para juntos trabalharmos, para juntos refletirmos e para juntos dialogarmos. Por isso lhes trago essa singela mensagem.

Creio que já abordei do tempo que mentalmente havia me sido designado, o Presidente Loureiro, muito gentil, não designou um tempo, mas eu creio que havia uma designação mental. Era o lapso temporal que julguei adequado para que eu pudesse lhes trazer as percepções que tenho, as preocupações que nós temos e nesse momento em que todos nós, nas Presidências, seguramos o bastão da liderança, nós, certamente, estamos e estaremos à altura desses desafios. E o legado que deixaremos será desse que os próximos 75 anos, certamente, saberão reconhecer.

Muito obrigado pela atenção.

SPI - Secretaria de Primeira Instância

Lista de Distribuição

Em cumprimento ao art. 285 do Código de Processo Civil, as listas de distribuição de processos nos sistemas judiciais eletrônicos estão disponíveis para consulta pública pelo sítio eletrônico do TJSP. Para acesso rápido, clique no link <https://www.tjsp.jus.br/Processos/Comunicados/ListaDistribuicao>.

Lista de Próximos Julgados - Colégio Recursal

Em atendimento à Resolução do C. CNJ nº 591/2024, as pautas das sessões de julgamento do Colegio Recursal estão disponíveis para consulta pública pelo sítio eletrônico do TJSP. Para acesso rápido, estão disponibilizados os seguintes links: <https://www.tjsp.jus.br/ColegioRecursal/Comunicados/Pautas> (presencial/telepresencial) e [Portal de Serviços | E-SAJ](#) (virtual)

SJ - Secretaria Judiciária

Lista de Distribuição de Feitos Originários e Recursos

Em cumprimento ao art. 285 do Código de Processo Civil, as listas de distribuição de processos nos sistemas judiciais eletrônicos estão disponíveis para consulta pública pelo sítio eletrônico do TJSP. Para acesso rápido, clique no link <https://www.tjsp.jus.br/Processos/Comunicados/ListaDistribuicao>.

Lista de Próximos Julgados

Em atendimento à Resolução do C. CNJ nº 591/2024, as pautas das sessões de julgamento em Segundo Grau estão disponíveis para consulta pública pelo sítio eletrônico do TJSP. Para acesso rápido, estão disponibilizados os seguintes links: <https://www.tjsp.jus.br/QuemSomos/PlanejamentoEstrategico/AtasPautasSegundoGrau> (presencial/telepresencial) e [Portal de Serviços | E-SAJ](#) (virtual).

SEÇÃO I

ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Subseção I: Atos e comunicados da Presidência

STI/SGS - Aviso de Indisponibilidade de Sistemas Judiciais

22/05/2026 – PORTAL DE CUSTAS - INDISPONIBILIDADE NA EMISSÃO DE GUIA DE CUSTAS DARE

Para os fins do artigo 8º da Resolução TJSP nº 551/2011, artigo 3º do Provimento nº 87/2013 da Presidência do TJSP e artigo 3º do Provimento CG Nº 26/2013, a Secretaria de Tecnologia da Informação (STI) comunica que o serviço de emissão de Guia de custas DARE no Portal de Custas apresentou indisponibilidade por tempo superior a 60 minutos, no período entre 16h20 a 17h53 do dia 22/05/2026.

Subseção III: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça

JUDICIAL

Dicoge 1

CORREGEDORES PERMANENTES

Diante do decidido em expediente próprio, publica-se o Edital de Corregedores Permanentes que segue:

V - SÃO MIGUEL PAULISTA

Diretoria do Fórum

Serviço de Administração Geral de Prédio
SDP FR V – Seção de Distribuição Judicial e Protocolo

1ª Vara Cível

2ª Vara Cível

Unidade de Processamento Judicial – UPJ – 1ª a 5ª Varas Cíveis (executa os serviços auxiliares das 1ª a 5ª Varas Cíveis)

3ª Vara Cível

4ª Vara Cível

5ª Vara Cível

1ª Vara da Família e das Sucessões

2ª Vara da Família e das Sucessões

Unidade de Processamento Judicial – UPJ – 1ª a 3ª Varas da Família e das Sucessões (executa os serviços auxiliares das 1ª a 3ª Varas da Família e das Sucessões)

3ª Vara da Família e das Sucessões

Vara Criminal
Ofício Criminal

1ª Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher

(abrange a área do Foro Regional de São Miguel Paulista)

Ofício de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher (executa os serviços auxiliares das 1ª a 2ª Varas de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher)

2ª Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher**1ª Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher do Foro Regional VII – Itaquera**

(abrange a área do Foro Regional de Itaquera)

Unidade de Processamento Judicial – UPJ - 1ª a 3ª Varas de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher (executa os serviços auxiliares das 1ª a 3ª Varas de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher)
(instalado provisoriamente nas dependências do Foro Regional V - São Miguel Paulista)

2ª Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher do Foro Regional VII – Itaquera

(instalado provisoriamente nas dependências do Foro Regional V - São Miguel Paulista)

3ª Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher do Foro Regional VII – Itaquera

(instalado provisoriamente nas dependências do Foro Regional V - São Miguel Paulista)

Vara da Infância e da Juventude

Ofício da Infância e da Juventude

Vara do Juizado Especial Cível

Juizado Especial Cível

EXTRAJUDICIAL**Dicoge 5.1****COMUNICADO CG Nº 403/2026****PROCESSO Nº 2026/19091 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

A Corregedoria-Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, acerca das supostas ocorrências de fraude abaixo descritas, atribuídas ao Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de São Mateus:

- em reconhecimento de firma por autenticidade do vendedor Reinaldo Rodrigues da Silva, inscrito no CPF nº 043.***.***-19, em Autorização para Transferência de Propriedade de Veículo – ATPV, do veículo VW Gol Special, placa DAY2F53, RENAVAM nº 00774903406, na qual figura como comprador Airton Barreto de Cerqueira, inscrito no CPF nº 104.***.***-47, com data de venda de 06/04/2024, tendo em vista que o vendedor não possui cartão de assinatura arquivado na Unidade, bem como a utilização de etiqueta e sinal público fora dos padrões da Serventia, além da falsificação ou reutilização do selo RA1245AA0938077;

- em reconhecimento de firma por autenticidade do comprador Caique Ferreira Santos, inscrito no CPF nº 439.***.***-42, em Autorização para Transferência de Propriedade de Veículo – ATPV, do veículo Fiat Ducato Niks Mult 16, placa EFU8515, RENAVAM nº 00202190961, na qual figura como vendedor Caue Erustes Pavan, inscrito no CPF nº 385.***.***-40, com data de venda de 13/05/2021, tendo em vista que o comprador não possui cartão de assinatura arquivado na Unidade, bem como a utilização de etiqueta e sinal público fora dos padrões da Serventia, além da falsificação ou reutilização do selo RA1245AA0938077;

- em reconhecimento de firma por autenticidade da vendedora Francisca Cheruti Camargo, inscrita no CPF nº 254.***.***-10, em Certificado de Registro de Veículo, do veículo Chevrolet/Cobalt 1.8 LTZ, placa FMZ2310, RENAVAM nº 01032043846, na qual figura como vendedor Valdir Machado, inscrito no CPF nº 106.***.***-65, com data de venda de 30/06/2025, tendo em vista que a vendedora não possui cartão de assinatura arquivado na Unidade, bem como a utilização de etiqueta e sinal público fora dos padrões da Serventia, além da falsificação ou reutilização do selo RA1245AA0938077; e

- em reconhecimento de firma por autenticidade da vendedora Claldecir Claiton Briante ME, inscrita no CNPJ nº 00.***.***/0001-66, em Autorização Para Transferência de Propriedade de Veículo - ATPV, do veículo GM/Meriva Maxx, placa FEZ3586, RENAVAM nº 00484970634, na qual figura como comprador Claudenilson dos Santos Briante, inscrito no CPF nº 295.***.***-44, com data de venda de 05/07/2025, tendo em vista que a vendedora não possui cartão de assinatura arquivado na Unidade, bem como a utilização de etiqueta e sinal público fora dos padrões da Serventia, além da falsificação ou reutilização do selo RA1245AA0938077.

COMUNICADO CG Nº 404/2026**PROCESSO Nº 2026/60751 – CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**

A Corregedoria-Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas e Tabelionato de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, acerca da suposta fraude em reconhecimento de firma, realizado em 01/03/2023, sob o selo eletrônico nº 01012303012715124330055, atribuído à referida Unidade, de Alexandre da Silva Gluher, representante do Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ nº 61.***.***-0001-12, em Carta de Fiança de nº 2.902.505-1, emitida pelo referido banco, no valor de R\$28.593.754,00 (vinte e oito milhões, quinhentos e noventa e três mil, setecentos e cinquenta e quatro reais), tendo em vista que o referido representante não possui cartão de assinatura arquivado na Unidade, além de sinal público e selo fora dos padrões da Serventia.

COMUNICADO CG Nº 405/2026**PROCESSO Nº 2026/60875 – CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

A Corregedoria-Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando acerca da suposta fraude em Escritura Pública de União Estável entre Manuel Fernando Silveira, inscrito no CPF nº 350.***.***-49, e Mauro Alves Silveira, inscrito no CPF nº 526.***.***-10, atribuída ao Cartório do Distrito de Targinos, Comarca de Canindé/CE, datada de 12/09/2016, folha 16, livro 01, tendo em vista que não consta o referido ato no acervo da Serventia.

Comissão Estadual Judiciária de Adoção Internacional - CEJAI

COMUNICADO CEJAI nº 02/2026

A CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA, Presidente da Comissão Estadual Judiciária de Adoção Internacional do Estado de São Paulo - CEJAI, comunica a deliberação na ata nº 193:

ATA DA 193ª REUNIÃO DA CEJAI/SP

Em 15 de maio de dois mil e vinte e seis, às 14 horas, na sala 543, do 5º andar do Palácio da Justiça, sob a presidência da Desembargadora Sílvia Rocha, Corregedora-Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Presidente da CEJAI/SP, reuniu-se a Comissão Estadual Judiciária de Adoção Internacional. Participaram o Desembargador Antonio Luiz Pires Neto, Desembargador Eros Piceli, Desembargador Reinaldo Cintra Torres de Carvalho, Desembargador Ricardo José Negrão Nogueira, Desembargador Eduardo Cortez de Freitas Gouvêa, a Juíza de Direito e Secretária da CEJAI, Doutora Cristina Ribeiro Leite Balbone Costa e a Juíza Assessora da Corregedoria, Doutora Tatiana Saes Valverde Ormeleze. Declarada aberta a sessão pelo Presidente da Comissão, foram deliberados os seguintes processos: Processo nº 0047861-02.2025.8.26.0100 de Habilitação para adoção internacional, Relator Desembargador Ricardo José Negrão Nogueira: "A Comissão Estadual Judiciária de Adoção Internacional – CEJAI/SP, por unanimidade, aprovou o pedido de habilitação dos requerentes para a adoção internacional, nos termos do voto do Relator"; Processo nº 0047820-35.2025.8.26.0100 de Habilitação para adoção internacional, Relator Desembargador Eduardo Cortez de Freitas Gouvêa: "A Comissão Estadual Judiciária de Adoção Internacional – CEJAI/SP, por unanimidade, aprovou o pedido de habilitação dos requerentes para a adoção internacional, nos termos do voto do Relator"; Processo nº 0061986-72.2025.8.26.0100 de Habilitação para adoção internacional, Relator Desembargador Antonio Luiz Pires Neto: "A Comissão Estadual Judiciária de Adoção Internacional – CEJAI/SP e Processo nº 1114585-68.2025.8.26.0100 de Habilitação para adoção internacional, Relator Desembargador Eros Piceli: "A Comissão Estadual Judiciária de Adoção Internacional – CEJAI/SP, por unanimidade, aprovou o pedido de habilitação dos requerentes para a adoção internacional, nos termos do voto do Relator". Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Eu, Cristina Ribeiro Leite Balbone Costa, Juíza Secretária da CEJAI/SP, lavrei a presente ata.

Desembargadora SILVIA ROCHA - Presidente da CEJAI/SP

Subseção IV: Julgamentos Administrativos do Órgão Especial**SEMA 1.2****SEMA 1.1.2****PAUTA PARA A SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 27/05/2026, às 13h30min**

(Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº, 5º andar, sala 501)

NOTA: EVENTUAIS PROCESSOS ADIADOS SERÃO INCLUÍDOS NA PAUTA DA SESSÃO SUBSEQUENTE, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO. PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PARA SUSTENTAÇÃO ORAL PODERÃO SER FORMULADOS NO DIA DA SESSÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, I E III, DO RITJSP; ADMITINDO-SE TAMBÉM PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PRÉVIA APÓS A DISPONIBILIZAÇÃO DA PAUTA NO DJE, MEDIANTE REQUERIMENTO A SER ENDETEREÇADO PARA O E-MAIL OEADM@TJSP.JUS.BR, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 24 HORAS COM RELAÇÃO À HORA PREVISTA PARA O INÍCIO DA SESSÃO DE JULGAMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, II, DO RITJSP, CONTENDO AS INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROCESSO (NÚMERO DO FEITO, ÓRGÃO JULGADOR, PARTE REPRESENTADA E NOME DO ADVOGADO). MEMORIAIS PODERÃO SER ENCAMINHADOS PARA OS E-MAILS INSTITUCIONAIS DOS GABINETES DOS DESEMBARGADORES, DISPONÍVEIS PARA CONSULTA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <https://www.tjsp.jus.br/CanaisComunicacao/EmailsInstitucionais>.

Em aditamento

Nº 2026/984 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR de interesse de Magistrado.

Nº 2007/40.341 - LISTA SÊXTUPLA para provimento de 01 (um) cargo de DESEMBARGADOR(A) – Quinto Constitucional – Classe Advogado(a), decorrente da aposentadoria do Desembargador Luiz Edmundo Marrey Uint.

Nº 2025/157.787 (DICOGE 1.1) - OFÍCIO da Doutora MARI LUCIA CARRARO, 2ª Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Preto, solicitando seu desligamento da Banca Examinadora do 14º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo.

SEÇÃO II**CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**

Subseção I

Julgamentos

SEMA 1.1.2**RESULTADO DA 23ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 22/05/2026**
(PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013)

01. Nº 2019/194.158 - OFÍCIO do Doutor JOÃO PEDRO VIEIRA DOS SANTOS, Juiz de Direito Diretor de Fórum da Comarca de Bariri, solicitando a alteração do feriado municipal de 16 de junho (Aniversário da Cidade), terça-feira, para 15 de junho, segunda-feira, somente no exercício de 2026, nos termos da Lei nº 5.399/2025. – **Deferiram, v.u.**

02. Nº 2025/125.134 - REQUERIMENTO formulado pela Doutora CAROLINE COSTA DE CAMARGO, Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Capão Bonito, referente a compensação de feitos, nos termos do parágrafo único do art. 4º, do Provimento CSM nº 1.870/2011. - **Deferiram, nos termos da manifestação da Presidência, v.u.**

DOCÊNCIA

03. Nº 1994/406 - Desembargadora CLAUDIA GRIECO TABOSA PESSOA. - **Tomaram conhecimento, v.u.**

NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITO

04. Nº 2015/154.636 - INDICAÇÃO da Doutora MARIANA ALVES DIAS GIACON, 2ª Juíza Substituta da 25ª Circunscrição Judiciária - Ourinhos, assumindo a Vara da Comarca de Ipaussu, para Juíza Coordenadora do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Ipaussu. - **Aprovaram a indicação, v.u.**

DOCÊNCIA

05. Nº 1995/440 - Doutor HEITOR DONIZETE DE OLIVEIRA, Juiz de Direito Substituto em 2º Grau; **06. Nº 2001/125** - Doutor JOSÉ ROBERTO BERNARDI LIBERAL, Juiz de Direito da 2ª Vara do Júri e Execuções Criminais da Comarca de Ribeirão Preto; **07. Nº 2004/1.924** - Doutor PAULO LUIS APARECIDO TREVISO, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Araraquara; **08. Nº 2006/1.838** - Doutor HÉLIO NARVAEZ, Juiz de Direito Titular I da 30ª Vara Criminal da Comarca da Capital; **09. Nº 2007/39.473** - Doutor FABRÍCIO REALI ZIA, Juiz de Direito Titular I da 29ª Vara Criminal da Comarca da Capital; **10. Nº 2008/30.330** - Doutor MARCELO LUIZ SEIXAS CABRAL, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Carlos; **11. Nº 2010/25.201** - Doutor FABIO CALHEIROS DO NASCIMENTO, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Barueri; **12. Nº 2010/95.585** - Doutor JOSÉ FERNANDO STEINBERG, Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Criminal da Comarca da Capital; **13. Nº 2010/96.242** - Doutor RODRIGO CAPEZ, Juiz de Direito da Vara Criminal do Foro Regional X – Ipiranga da Comarca da Capital; **14. Nº 2011/14.970** - Doutor MARCELO YUKIO MISAKA, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Araçatuba; **15. Nº 2011/18.261** - Doutor HEVERTON RODRIGUES GOULART, Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Penápolis; **16. Nº 2015/189.432** - Doutor THIAGO HENRIQUE TELES LOPES, Juiz de Direito da 6ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional II – Santo Amaro da Comarca da Capital; **17. Nº 2016/143.892** - Doutor JOSÉ WELLINGTON BEZERRA DA COSTA NETO, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Mauá. - **Tomaram conhecimento, v.u.**

AUXÍLIO-SENTENÇA – PROVIMENTO CSM Nº 2.274/2015

18. Nº 2010/54.847; 19. Nº 2025/45.513; 20. Nº 2025/49.753; 21. Nº 2026/40.859. – **Deferiram, v.u.**

AUXÍLIO-SENTENÇA – PROVIMENTO CSM Nº 2.539/2019

22. Nº 2020/53.981; 23. Nº 2020/54.919; 24. Nº 2025/51.935; 25. Nº 2026/40.862. – **Deferiram, v.u.**

EXPEDIENTES DIVERSOS

26. Nº 2014/109.511 - REQUERIMENTO do Doutor PAULO VICTOR ALVARES GONÇALVES, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Andradina, solicitando seu desligamento da Unidade Regional do Departamento Estadual de Execuções Criminais da 2ª Região Administrativa Judiciária – Araçatuba. - **Homologaram o desligamento do Doutor Paulo Victor Alvares Gonçalves do quadro de auxiliares do DEECRIM da 2ª RAJ – Araçatuba, indicando o Doutor CARLOS GUSTAVO DE SOUZA MIRANDA, Juiz de Direito da Vara das Execuções Criminais e da Infância e da Juventude da Comarca de Araçatuba, para assumir referida vaga, atuando sem prejuízo de suas funções, bem como determinaram a abertura de edital para recomposição do quadro de suplentes, nos termos da manifestação da E. Corregedoria Geral da Justiça, v.u.**

27. Nº 2025/50.041 - INDICAÇÕES de magistrados(as) que auxiliarão na realização das audiências de custódia da Vara Regional das Garantias da 6ª Região Administrativa Judiciária – Ribeirão Preto (Edital nº 39/2026). - **Indicaram os Doutores JORGE LUÍS GALVÃO, Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Jaboticabal, ÉNDERSON DANILO SANTOS DE VASCONCELOS, 1º Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de São Carlos, e RODRIGO BRANDÃO SÉ, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Cravinhos, pelo prazo de 01 (um) ano, sem prejuízo de suas lotações de origem, nos termos da manifestação da E. Corregedoria Geral da Justiça, v.u.**

28. Nº 2025/50.046 - INDICAÇÕES de magistrados(as) que auxiliarão na realização das audiências de custódia da Vara Regional das Garantias da 8ª RAJ – São José do Rio Preto (Edital nº 38/2026). - **Indicaram a Doutora MARIA HELOISA NOGUEIRA RIBEIRO MACHADO SOARES, Juíza de Direito da 10ª Vara Cível da Comarca de São José do Rio Preto, pelo prazo de 01 (um) ano, sem prejuízo de sua lotação de origem, nos termos da manifestação da E. Corregedoria Geral da Justiça, v.u.**

29. Nº 2025/157.787 (DICOG 1.1) - OFÍCIO da Doutora MARI LUCIA CARRARO, 2ª Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Preto, solicitando seu desligamento da Banca Examinadora do 14º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo. - **Deliberaram encaminhar ao Colendo Órgão Especial, nos termos do disposto no artigo 3º do Provimento CSM nº 612/1998 c.c. artigo 1º, § 2º da Resolução CNJ nº 81/2009, com proposta de aprovação da indicação, v.u.**

SEÇÃO III

MAGISTRATURA

Subseção I - MOVIMENTO DOS MAGISTRADOS

SEMA 3.3

Designação Capital

SEMA 3.3.1 – DESIGNAÇÕES CAPITAL

DESEMBARGADORES

Dr. JOSE ROBERTO NOGUEIRA NASCIMENTO, DESEMBARGADOR(A), 12ª Câmara de Direito Criminal, para presidir Plantão Judiciário nos termos da Resolução nº 956/2025 (Seção de Direito Criminal), São Paulo em 30/05/2026, em substituição ao Dr. HUGO LEANDRO MARANZANO.

Dr. MAURICIO HENRIQUE GUIMARÃES PEREIRA FILHO, DESEMBARGADOR(A), 5ª Câmara de Direito Criminal, para presidir Plantão Judiciário nos termos da Resolução nº 956/2025 (Seção de Direito Criminal), São Paulo em 31/05/2026, em substituição ao Dr. PEDRO PAULO FERRONATO.

JUÍZES DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU

Dr. BERNARDO MENDES CASTELO BRANCO SOBRINHO, JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU, para integrar a 5ª Turma Recursal de Fazenda Pública de 25/05/2026 a 26/05/2026.

Dr. HUGO LEANDRO MARANZANO, JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU, substituído no Plantão Judiciário (Seção de Direito Criminal), São Paulo em 30/05/2026.

Dr. PEDRO PAULO FERRONATO, JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU, substituído no Plantão Judiciário (Seção de Direito Criminal), São Paulo em 31/05/2026.

JUÍZES DE DIREITO AUXILIARES DA CAPITAL

Dr. LUCIANO PERSIANO DE CASTRO, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para assumir remotamente, 3ª Vara da Comarca de Ribeirão Pires de 02/06/2026 a 03/06/2026 e de 08/06/2026 a 11/06/2026, sem prejuízo da designação anterior, sem incidência de diárias e transporte, mediante o crédito de dias de compensação, nos termos do artigo 14 do Provimento nº 2651/2022.